# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 31 de 27 de DEZEMBRO de 1.950

MANSUETO MESQUITA TOGNI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FOÇO saber que a Camara Municipal de Cabreúva decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um credito de Cr.$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), para o Jazz-Band Luar de Cabreúva, tocar nas solenidades da passagem do ano e nos 4 bailes carnavalescos de 1951.

Artigo 2º - Este credito será coberto com o saldo financeiro transferido para este exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 27 de Dezembro de 1.950.

Mansueto Mesquita Togni
Mansueto Mesquita Togni
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE:

Publicada na mesma data.

Secretaria e Contadoria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 27 de Dezembro de 1.950.

José Pedro de Oliveira
José Pedro de Oliveira
Secr. Contador.